ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **1001100-19.2016.5.02.0361**
RECLAMANTE [redacted]
RECLAMADO(A)(S) [redacted] - ME e outros

Em 16 de agosto de 2017, na sala de audiências da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MAUA/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz ADEMAR SILVA ROSA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do *Exmo(a).* Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). [redacted]

Presente o(a) preposto(a) dos reclamado(a)s [redacted]., Sr(a). [redacted] acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). [redacted] Deferido prazo de 5 dias para juntada de substabelecimento.

Ausente o(a) reclamado(a) [redacted] - ME e seu advogado, tendo em vista a ausência injustificada, reputa-se o(a) reclamado(a) confesso(a) quanto à matéria de fato.

A reclamada não tem proposta de acordo.

NÃO CONCILIADOS.

Depoimento do reclamante:

"que trabalhou para a 1ª reclamada de 09/2013; que foi contratado pelo Sr [redacted] Que indagado confirmou que nunca trabalhou para nenhuma das reclamadas; que está arrependido, que não sabe porque está mentindo; que ouviu boatos de que estavam entrando com ação contra a 1ª reclamada e por isso procurou o advogado para entrar com a ação; acredita que o advogado não sabia que ele estava mentindo; que não conhece as testemunhas que foram chamadas para depor; que não se lembra quem indicou o escritório que entrou com a ação; que não conhece mais ninguem que entrou com a ação da mesma forma que ele; que acredita que a advogada presente também não sabe do ocorrido." Nada mais.

Unica testemunha do reclamante: [redacted] identidade nº [redacted] CPF [redacted], casado(a), nascido em [redacted], Técnico de instalações, residente e domiciliado(a) na [redacted] Advertida e compromissada. **Depoimento:**

"que conhece o reclamante da 1ª reclamada; que trabalhou com ele; que trabalhou na mesma base do reclamante; que o reclamante fazia instalações; que trabalhou com o reclamante no mesmo período em que estes prestou serviços para a reclamada, de meio de 2013 a agosto de 2016; que tem processo contra a 1ª reclamada; que não sabe dizer se o processo teve sentença; que foi indicado para contratar o escritório de advocacia que o representa; que o técnico [redacted] quem indicou o escritório ao depoente; que não sabe o sobrenome do [redacted] mas é conhecido como bigode; que como autônomo

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ADEMAR SILVA ROSA
http://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17081610371466100000077900683
Número do documento: 17081610371466100000077900683

percebia de R$4000,00 a R$5000,00 e após ser registrado percebia a R$1700,00 mais comissão; que achou normal ter a redução salarial acima mencionada; que não sabe dizer quanto o reclamante recebia; que não é amigo do reclamante mas o conhece do trabalho." Nada mais.

Tendo em vista o quanto disposto, determino a expedição de ofício a Polícia Federal a fim de que apure imediatamente o crime de falso testemunho previsto no artigo 342 do código penal. Determino, ainda, que se averigue todos os fatos aqui narrados, em especial a conduta dos advogados envolvidos com os contratos de prestação de serviços alegadamente relacionados a 1ª reclamada. Sem prejuízo, determino a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal para que promo va as mesmas diligências. Determino, ainda, a expedição de ofício à sede estadual da OAB e também à sede federal desta entidade para que tome as providências que entender cabíveis. Providencie a secretaria a expedição dos competentes ofícios com cópias deste processo e do processo da tstemunha aqui ouvida.

Após todas as providências supra, voltem os autos conclusos para decisão quanto ao seu regular prosseguimento.

Defiro o prazo de 24h para a retratação da testemunha.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Designa-se para **JULGAMENTO** a data de **22/09/2017, às 16h13min**.

Cientes as partes de que a publicação da sentença dar-se-á através da Imprensa Oficial.

Audiência encerrada às 10h33min.

Nada mais.

ADEMAR SILVA ROSA
Juiz do Trabalho

Reclamante	Reclamado(a)
Advogado(a) do Reclamante	Advogado(a) do Reclamado(a)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ADEMAR SILVA ROSA
http://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17081610371466100000077900683
Número do documento: 17081610371466100000077900683